



CONSTRUINDO O FUTURO
ADM 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.489, de 26 de maio de 2011.

**“Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO
GUARDA MIRIM DE MANTENA.”**

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE MANTENA**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 901, centro, Mantena – MG.

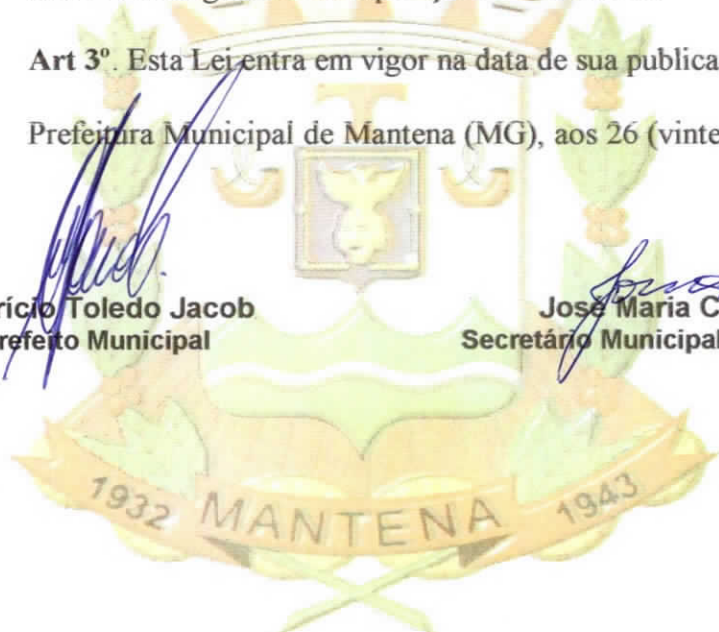
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2011.


Maurício Toledo Jacob
Prefeito Municipal


José Maria Coelho Sena
Secretário Municipal de Administração



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi anexada ao quadro de avisos desta Prefeitura em 26/05/2011.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração

Registro fls. 29 do Livro Mecanizado nº. 01.